



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Legislativo nº 245, de 26 de abril de 2022 e o Decreto Legislativo nº 243, de 12 de abril de 2022.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Art. 4º do DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 26 DE ABRIL DE 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

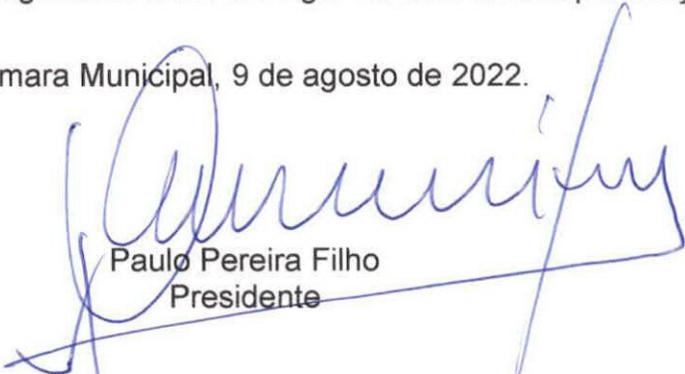
“**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

Art. 2º O Art. 4º do DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

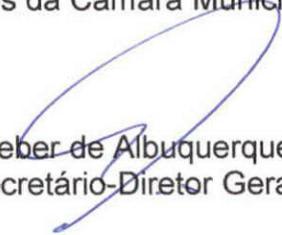
“**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 9 de agosto de 2022.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de agosto de 2022.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

16 AGO. 2022
PUBLICADO NA EDIÇÃO 1/1 D.O.E